

Destaca-se, outrossim, não ter havido óbice ao exame técnico contábil das contas prestadas à Justiça Eleitoral, cujo opinativo concluiu por sua regularidade, razão pela qual, em consonância com o parecer ministerial, julgam-se APROVADAS as contas apresentadas, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

À SJD, para providências.

Manaus/AM, 21 de novembro de 2022.

*Desa. CARLA MARIA SANTOS DOS REIS*

Relatora

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601293-67.2022.6.04.0000**

PROCESSO : 0601293-67.2022.6.04.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (MANAUS - AM)

**RELATOR : Gabinete JUIZ FEDERAL - Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares**

Destinatário : Terceiros Interessados

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) nº. 0601293-67.2022.6.04.0000

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO PIRES SOARES

EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. PLANO DE OBRAS. EXERCÍCIO 2022. APROVAÇÃO.

1. Por estar em sintonia com as diretrizes estabelecidas pela Res. TSE 23.544/2017 e em havendo pareceres favoráveis das unidades técnicas e do Ministério Público, deve ser aprovada a proposta de Resolução sobre o Plano de Obras do TRE/AM para o Exercício 2022

2. Proposta aprovada.

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela aprovação da Resolução n. 35, de 18 de novembro de 2022, que aprova o plano de obras para o exercício de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos do voto do relator.

Manaus, 18/11/2022

MARCELO PIRES SOARES

Relator(a)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0601293-67.2022.6.04.0000**

PROCESSO : 0601293-67.2022.6.04.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (MANAUS - AM)

**RELATOR : Gabinete JUIZ FEDERAL - Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares**

Destinatário : Terceiros Interessados

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

---

**RESOLUÇÃO TRE/AM Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova o plano de obras para o exercício de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.544/2017, na Resolução TSE n. 23.599/2019 e Orientação SOF/TSE Nº 4, atualizada em janeiro de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõem sobre a aprovação de planos de obras dos Tribunais Eleitorais;

CONSIDERANDO a faculdade que os Tribunais Regionais dispõem de promover alterações em planos de obras por eles aprovados, à luz do teor do § 3º do art. 1º da Resolução n. 23.369, de 13 de dezembro de 2011, do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras para o exercício de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Eleitoral JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Vice-Presidente e Corregedora

Desembargador Eleitoral MARCELO PIRES SOARES

Relator

Desembargador Eleitoral VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

Membro

Desembargador Eleitoral MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

Membro

Desembargador Eleitoral KON TSIH WANG

Membro

Desembargador Eleitoral FABRÍCIO COSTA MARQUES

Membro

Dra. CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

**ANEXO I**

**PLANO DE OBRAS - 2022**

1. Aprova-se o plano para realização de obras em 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, observadas:

I - Para o estabelecimento do grau de prioridade das obras, deverão ser observados os grupos indicados na Tabela A e a ordem decrescente do total obtido a partir da soma das pontuações dos critérios das Tabelas B e C.

II - Obras com custos totais estimados (Grupo I, Anexo III da Resolução TSE n.º 23.599/2019), descrita na forma da Tabela A;

III - Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (Anexo I da Resolução TSE n.º 23.544/2017), descrita na forma da Tabela B;

IV - Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional (Anexo II da Resolução TSE n.º 23.544/2017), descrita na forma da Tabela C;

V - Cronograma físico-financeiro do novo projeto (Anexo IV da Resolução TSE n.º 23.544/2017), descrita na forma da Tabela D;

2. Adota-se o seguinte critério na política de realização de obras:

- Ocupação de imóveis, pretende-se substituir imóveis locados por próprios;

- A concentração da estrutura física dos cartórios das zonas eleitorais do interior do Estado em sede única para cada município.

3. A priorização das obras será em ordem decrescente, na forma disposta no art. 2º da Resolução TSE n.º 23.544/2017.

Tabela A (Anexo da resolução TSE N. 23.599/2019)

**PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO TRE-AM**

Grupo I: Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas a e b do inciso I do art. 23 da Lei n.º 8.666/1993.

| Identificação do novo projeto                                                                                                                                                               | Custo total (R\$) | Pontuação (Tabela "B") | Pontuação (Tabela "C") | Soma da pontuação Tabelas "B" e "C" (em ordem decrescente) | Prioridade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO E O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE/AM. | 1.188.416,90      | 7,0                    | 8,4                    | 15,4                                                       | 1          |

Obs: As obras com custo total até o limite atualizado estabelecido na alínea a e b do inciso I do art. 23 da Lei n.º 8.666/1993 poderão ser executadas sem previsão no plano de obras, conforme art. 1º, § 2º, desta resolução.

Tabela B - (Anexo I da resolução TSE N. 23.544/2017)

SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO E O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE/AM.

Tabela II - Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado (exclusiva para ampliações e reformas de imóveis).

| AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO IMÓVEL OCUPADO |                                                                                                                                                                                             |         |      |           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
| Identificação do imóvel ocupado                 | SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO E O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE/AM. |         |      | Pontuação |
| Crítérios                                       | Escala de Valoração                                                                                                                                                                         |         |      |           |
| Estado de conservação                           | Bom                                                                                                                                                                                         | Regular | Ruim | 4         |
|                                                 | 0                                                                                                                                                                                           | 2       | 4    |           |
|                                                 |                                                                                                                                                                                             |         |      |           |

|                                              |          |     |                        |   |
|----------------------------------------------|----------|-----|------------------------|---|
| Risco aos usuários                           | Não      | Sim | Condenado Defesa Civil | 2 |
|                                              | 0        | 2   | 4                      |   |
|                                              | 1        |     | 0                      |   |
| Funcionalidade e Acessibilidade              | Adequado |     | Inadequado             | 1 |
|                                              | 0        |     | 1                      |   |
| Disponibilidade do espaço atual <sup>1</sup> | Adequado |     | Inadequado             | 0 |
|                                              | 0        |     | 1                      |   |
| Total                                        |          |     |                        | 7 |

1. Para cartórios eleitorais considerados referenciais de área indicados no Anexo V da resolução Nº 23.544/2017.

Tabela C - (Anexo II da resolução TSE N. 23.544/2017)

SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO E O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE/AM.

| AVALIAÇÃO DO PROJETO DA OBRA E DA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL                                                |                                                                                                                                                                                              |        |        |         |         |         |         |          |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|-----|-----------|
| Identificação do novo projeto                                                                                                  | SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO E O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE /AM. |        |        |         |         |         |         |          |     | Pontuação |
| Critérios                                                                                                                      | Escala de Valoração                                                                                                                                                                          |        |        |         |         |         |         |          |     |           |
| Número de eleitores até                                                                                                        | 25.000                                                                                                                                                                                       | 50.000 | 75.000 | 125.000 | 200.000 | 400.000 | 400.000 | >400.000 | 2   |           |
|                                                                                                                                | 0                                                                                                                                                                                            | 0,25   | 0,5    | 0,75    | 1       | 1,5     | 1,5     | 2        |     |           |
| Municípios atendidos                                                                                                           | 1                                                                                                                                                                                            | 2      | 3      | 4       | 5       | 6       | 7       | 8        | 9   | 0,4       |
|                                                                                                                                | 0                                                                                                                                                                                            | 0,2    | 0,4    | 0,6     | 0,8     | 1       | 1,2     | 1,4      | 1,7 |           |
| Alinhamento do projeto à política estratégica adotada pelo Tribunal de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios | Sim                                                                                                                                                                                          |        |        |         | Não     |         |         |          |     | 1         |
|                                                                                                                                | 1                                                                                                                                                                                            |        |        |         | 0       |         |         |          |     |           |
| Alinhamento à política estratégica do Tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física                            | Sim                                                                                                                                                                                          |        |        |         | Não     |         |         |          |     | 0,5       |
|                                                                                                                                | 0,5                                                                                                                                                                                          |        |        |         | 0       |         |         |          |     |           |

|                                                                                                        |                 |                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------------|
| <i>Movimentação processual</i>                                                                         | <i>Adequado</i> | <i>Inadequado</i> | <i>0,5</i> |
|                                                                                                        | <i>0,5</i>      | <i>0</i>          |            |
| <i>Cartórios ou Atendimento ao eleitor</i>                                                             | <i>Sim</i>      | <i>Não</i>        | <i>2</i>   |
|                                                                                                        | <i>2</i>        | <i>0</i>          |            |
| <i>Depósito de Urnas</i>                                                                               | <i>Sim</i>      | <i>Não</i>        | <i>1</i>   |
|                                                                                                        | <i>1</i>        | <i>0</i>          |            |
| <i>Sustentabilidade</i>                                                                                | <i>Sim</i>      | <i>Não</i>        | <i>0,5</i> |
|                                                                                                        | <i>0,5</i>      | <i>0</i>          |            |
| <i>Disponibilidade de terreno dotado de infraestrutura básica (água, energia elétrica e telefonia)</i> | <i>Sim</i>      | <i>Não</i>        | <i>0,5</i> |
|                                                                                                        | <i>0,5</i>      | <i>0</i>          |            |
| <i>Total</i>                                                                                           |                 |                   | <i>8,4</i> |

Tabela D (Anexo IV da resolução TSE N. 23.544/2017)

**SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO E O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE/AM.**

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                 |                                                                                                                                                                                             |              |              |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Identificação do novo projeto                | SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO DOS PRÉDIOS SEDE, ANEXO E O ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS-TRE/AM. |              |              |
| Nome das Etapas                              | Acompanhamento                                                                                                                                                                              | Ano 2022     | Total        |
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                        | Físico                                                                                                                                                                                      | 100%         |              |
|                                              | Financeiro                                                                                                                                                                                  | 64.814,90    | 64.814,90    |
| INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS                      | Físico                                                                                                                                                                                      | 100%         |              |
|                                              | Financeiro                                                                                                                                                                                  | 22.961,42    | 22.961,42    |
| PRÉDIO SEDE E ESTACIONAMENTO                 | Físico                                                                                                                                                                                      | 100%         |              |
|                                              | Financeiro                                                                                                                                                                                  | 239.829,65   | 239.829,65   |
| PRÉDIO ANEXO                                 | Físico                                                                                                                                                                                      | 100%         |              |
|                                              | Financeiro                                                                                                                                                                                  | 579.781,73   | 579.781,73   |
| LIMPEZA PERMANENTE                           | Físico                                                                                                                                                                                      | 100%         |              |
|                                              | Financeiro                                                                                                                                                                                  | 18.531,20    | 18.531,20    |
| BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI=28,35%) | Físico                                                                                                                                                                                      | 100%         |              |
|                                              | Financeiro                                                                                                                                                                                  | 262.498,00   | 262.498,00   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO          | Físico                                                                                                                                                                                      | 100%         |              |
|                                              | Financeiro                                                                                                                                                                                  | 1.188.416,90 | 1.188.416,90 |

1. O financeiro (R\$) corresponde ao valor que se pretende empenhar no exercício e o físico (%), à execução física que será viabilizada com esse valor.

## **003ª ZONA ELEITORAL**

### **ATOS JUDICIAIS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-06.2022.6.04.0003**

PROCESSO : 0600029-06.2022.6.04.0003 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
(ITACOATIARA - AM)

**RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE ITACOATIARA AM**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADA : ANDRESSA GOMES MARQUES

INTERESSADO : ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS

INTERESSADO : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL

INTERESSADO : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL PMN DIRETORIO MUNICIPAL  
ITACOATIARA

#### PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

JUÍZO DA 03ª ZONA ELEITORAL (Itacoatiara/Urucurituba)

Processo n. 0600029-06.2022.6.04.0003

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL PMN DIRETORIO MUNICIPAL  
ITACOATIARA, PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL, ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE  
REIS

INTERESSADA: ANDRESSA GOMES MARQUES

#### SENTENÇA

Visto e analisado os presentes autos.

Trata-se de ausência de prestação de contas anual partidária do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, município de Itacoatiara/AM, exercício 2021.

A área técnica, em parecer técnico conclusivo, juntou aos autos certidões de ausência de recebimento de fundos, bens estimáveis em dinheiro e extratos bancários recebidos via sistema da justiça eleitoral. Porém, não foi enviado qualquer informação via sistema SPCA.

O órgão ministerial instado a se manifestar, opinou pela não prestação de contas.

É o relatório. Decido.

A obrigatoriedade de prestação de contas partidária anual, encontra-se capitulado no artigo 32 da Lei. 9.096/1995.

A lei n. 13.165/2015 inovou ao preconizar que os órgãos partidários municipais que não movimentaram recursos financeiros ou arrecadados bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos.

Porém, conforme o disposto no artigo 32 da Lei n. 9.096/94, a agremiação partidária que não haja movimentado recurso financeiros ou arrecado bens estimáveis em dinheiro, não se isenta de envio da declaração da ausência de movimentação de recursos.